



TC 009.077/2015-4

**Natureza:** Recurso de Reconsideração.

**Unidade:** Município de Cumaru/PE.

**Recorrente:** Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (CPF 394.032.114-15).

### DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Eduardo Gonçalves Tabosa Junior contra o acórdão 11.933/2016 - 2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais e imputou-lhe débito e multa.

Nos termos do art. 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, c/c o art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno, declaro meu impedimento para atuar neste processo por motivo de foro íntimo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria das Sessões para sorteio de novo relator.

TCU, Gabinete, em 18 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Ministra